



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Terceiro Setor	8
ADITIVOS	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 21/2025

08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NO MATADOURO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa decorrente da paralisação das atividades do Matadouro Municipal;

CONSIDERANDO o compromisso com a valorização dos servidores públicos municipais e com a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de aproveitar os servidores do Matadouro em funções compatíveis com suas atribuições, conhecimentos e experiências,

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores atualmente lotados no Matadouro Municipal ficam realocados para outros setores da Administração Pública Municipal, conforme disponibilidade e necessidade da estrutura administrativa.

Artigo 2º - A realocação dos servidores se dará preferencialmente em funções correlatas às anteriormente desempenhadas, observando-se a compatibilidade de atribuições, a qualificação profissional e a experiência funcional de cada servidor.

Artigo 3º - Caberá ao Departamento Pessoal, em conjunto com as secretarias interessadas, realizar o levantamento dos setores com demanda de pessoal e promover as devidas designações.

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Artigo 4º - Ficam assegurados aos servidores realocados:

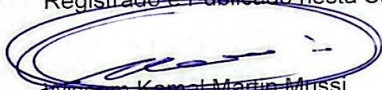
- I – A manutenção de sua carga horária, remuneração e demais vantagens funcionais;
- II – O respeito aos direitos adquiridos, incluindo quinquênios, adicionais e progressões funcionais;
- III – O direito à manifestação prévia quanto à nova lotação, visando à melhor alocação e aproveitamento dos recursos humanos.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 08 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamel Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ (17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 22/2025

08 DE ABRIL DE 2025

DECLARA A PERDA DO CARGO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 92, I, "A", DO CÓDIGO PENAL.

SR. LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 92, inciso I, alínea "a", do Código Penal, e:

CONSIDERANDO a sentença condenatória proferida nos autos do processo nº 1502229-25.2023.8.26.0559, pela Vara Única do Foro da Comarca de Nova Granada – SP, transitada em julgado, que impôs, dentre outras sanções, a pena acessória de perda do emprego público ao servidor **SOLINALDO ALVES FERREIRA**, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a certidão de trânsito em julgado expedida pelo juízo competente, bem como o ofício encaminhado à Prefeitura Municipal informando sobre a condenação criminal e suas consequências legais;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública efetivar o cumprimento da decisão judicial que determina a perda do emprego público, conforme determina a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a perda do emprego público ocupado por **SOLINALDO ALVES FERREIRA**, contratado sob o regime celetista, em razão de condenação criminal transitada em julgado, nos termos do art. 92, inciso I, alínea "a", do Código Penal.

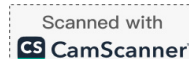
Página 1 de 2

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adotar todas as providências administrativas necessárias para efetivação da vacância da função e a devida atualização nos registros funcionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada-SP, 08 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 6 de 8

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 135/2025

31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. RICARDO RIBEIRO MARTINS, MATRÍCULA 1841-4/08, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos princípios Constitucionais do Art. 37 da CF/88, e a discricionariedade administrativa do Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO, a necessidade e para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o local de trabalho do servidor, Sr. Ricardo Ribeiro Martins, portador do RG. nº. 27.301.769-X-SSP/SP, CTPS nº 05035 – série 0171, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções de Secretário de Departamento Pessoal na Prefeitura Municipal de Nova Granada – SP, a partir de 18.03.2025, por tempo indeterminado;

ARTIGO 2º - Dê ciência ao servidor municipal.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18.03.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 31 de março de 2025.

LUÍZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Convocação da candidata aprovada, conforme especificada abaixo para a apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento da vaga a qual concorreu.

Fica por este Edital, convocada a candidata abaixo especificada, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2023, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – no horário das 8h às 17h, para apresentar a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a qual concorreu, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Processo Seletivo, dentro do prazo de três(02) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Candidata	RG.	Classificação
Debora Cardozo Flauzino	57.395.758-7-SSP/SP	05º lugar

Se a convocada relacionada neste Edital não comparecer no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento da interessada é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 08 de Abril de 2025.

Luiz Augusto Salvador
- Prefeito -

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1252

Página 8 de 8

Terceiro Setor

ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: 1º Termo Aditivo
Termo de Colaboração nº 003/2025 Processo nº 003/2025

Objeto.....: Atuação Na Defesa, Assistência, Proteção E Controle De População Animal.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, nº 417
Centro
Nova Granada - SP

Contratado.....: AFAPANG - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA
CNPJ 34.297.244/0001-71
R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais

Data.....: 27/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: 1º Termo Aditivo
Termo de Colaboração nº 004/2025 Processo nº 004/2025

Objeto.....: Contratação de Entidade atendimento à pessoa portadora de deficiência.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, nº 417
Centro
Nova Granada - SP

Contratado.....: NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR SOCIAL DE NOVA GRANADA
CNPJ 07.755.669/0001-32
Av. Dr. Hildeberto de A. Ferreira, 1155 - Centro
Nova Granada - SP
R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) mensais

Data.....: 26/03/2025